



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Uauá

terça-feira, 18 de fevereiro de 2014

Ano I - Edição nº 00005 | Caderno 1

Câmara Municipal de Uauá publica



Praça São João Batista | 9 | Centro | Uauá-Ba

www.cmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6B0B13CF023CFF73746747A9D07B58C5

Câmara Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- Deliberação de Mesa nº 001, de 18 de Fevereiro de 2014.

Câmara Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ MESA DIRETORA

DELIBERAÇÃO DE MESA N.º 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

“ANTECIPA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ e OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º, do Regimento Interno c/c art. 12º, §6º da Lei Orgânica de Uauá;

CONSIDERANDO que Lei Orgânica, notadamente no seu art. 12º, §6, permite a reeleição;

CONSIDERANDO, ainda que a teor da segunda parte do entabulado no art. 8º, do Regimento Interno desta casa, onde deixa a critério da mesa a data para realização da Eleição da Mesa, a saber:

“Art. 8º - Na primeira sessão do segundo período da legislatura, a hora prevista neste Regimento, realizar-se-á a eleição da Mesa, podendo, no entanto, a referida eleição ter sua realização e votação antecipadas para qualquer data a critério da Mesa Diretora na sua maioria que designara a data para a realização do sufrágio, obedecidas às regras deste capítulo. (projeto de resolução 6-2009)”. (Destaque nossos)

CONSIDERANDO, por derradeiro que cabe a Mesa diretora, pela maioria dos seus membros, deliberar sobre assuntos e internos, cujas atribuições são legitimadas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, outrossim, que esta deliberação não afronta a Constituição do Estado da Bahia, bem como a nossa Carta Magna,

RESOLVE

Art. 1º. Fica antecipada para o dia 21 de fevereiro de 2014, a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uauá, biênio 2015/2016.

Art. 2º. A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uauá, biênio 2015/2016, será realizada a partir das 09:00 horas do dia 21 de fevereiro do ano corrente, no Plenário da Casa Legislativa Pedro Ferreira Sobrinho, localizado na Praça São João Batista, 09, Centro, desta cidade.

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá – Bahia
Tel.: (74) 3673-1969 - Tel. Fax.: (74) 3673-2163 – E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ – 04.225.993/0001-50

Generated by CamScanner from intsig.com

Câmara Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ MESA DIRETORA

Art. 3º. O prazo para registro de chapas será de 48 horas contado a partir da publicação do Edital de Convocação.

Art. 4º. O registro das chapas será realizado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Uauá, no horário de funcionamento da Câmara Municipal compreendido entre 07:30 às 13:30 horas.

Art. 5º. O requerimento de registro da Chapa deve ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente assinado pelo o candidato a Presidente ou por procurador legalmente autorizado, contendo os anexos seguintes:

- a) Composição completa da chapa, compreendendo os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1.º Secretário e 2.º Secretário;
- b) Termo de Consentimento, devidamente assinado por cada um dos demais candidatos (Vice-Presidente, 1.º Secretário e 2.º Secretário), autorizando a inclusão de seu nome na chapa requerente, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição;

Parágrafo Único. É proibida a participação de Vereador em mais de uma chapa inscrita.

Art. 6º. A votação será secreta e presidida pelo vereador presidente.

Art. 7º. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos e, em caso de empate, será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência.

Art. 8º. O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 9º. A apuração será feita pelo presidente da Sessão com o auxílio do secretário, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA, em 18 de fevereiro de 2014.

Juscelino Alves dos Santos

Vice - Presidente

Miroval Ribeiro Marques
1º Secretário

José Carlos Gonçalves Barbosa
2º Secretário

Praça São João Batista, nº 09, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá - Bahia
Tel.: (74) 3673-1969 - Tel. Fax.: (74) 3673-2163 - E-mail: cmuaua@hotmail.com
CNPJ - 04.225.993/0001-50

Generated by CamScanner from intsig.com